



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Banda Moda Universitária**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 0134/2022/SCP, fl. 01, datado de 13/06/2022 e embasado no Parecer Jurídico n.º 43/2022/SCP/PMAR, fls. 49/54.

I – N.º DO PROCESSO: 2022022168

II – CREDOR: LOC7 Produções e Eventos Eireli

III – CNPJ: 30.112.209/0001-08

IV – ENDEREÇO: Rua Virgilino Alves Nogueira, n.º 301, Barra Mansa/RJ – CEP: 27.340-140.

V – OBJETO: Contratação de show da Banda Moda Universitária para apresentação Musical na Festa de São Pedro na Vila do Abraão, Ilha Grande – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 02 de julho de 2022, com duração de 120 minutos.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 36/41.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 42/45.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022022168.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835, Empenho n.º 2496.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022022168, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LOC7 Produções e Eventos Eireli, CNPJ 30.112.209/0001-08, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 27 de junho de 2022.


Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio
Angra dos Reis
Matr. 27899